



## **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA**

### **1. O que é e qual a finalidade do Código de Conduta Ética (CCE)?**

O Código de Conduta Ética (“CCE”) da PLANOVA define o modo como a empresa, seus acionistas e colaboradores devem agir e se portar perante a sociedade em geral. O CCE se aplica a todos aqueles que, de alguma forma, estejam envolvidos diretamente com a empresa, e que se comprometem a conhecê-lo profundamente e respeitá-lo em sua totalidade.

A finalidade do CCE é prover as diretrizes que os envolvidos na empresa deverão seguir para agir sempre de forma ética e correta entre si e em relação ao seu público estratégico (“*stakeholders*”).

### **2. Compromisso de Conduta Ética**

#### **VALORES DA PLANOVA**

##### **Confiabilidade**

Nós, da Planova, acreditamos que ser dignos de confiança é o maior patrimônio da empresa. A confiabilidade deve, portanto, presidir todas as relações da empresa com clientes, acionistas, colaboradores internos e externos, o poder público e as comunidades em que atua. Confiabilidade se conquista agindo com honestidade e transparência, assumindo responsabilidades, demonstrando competência e cumprindo o acordado.

##### **Foco nas Pessoas**

Valorizamos mais as pessoas do que os processos, pois estes são meios para a obtenção dos resultados, enquanto as pessoas são as que fazem diferença, sabendo ter criatividade e discernimento para decidir o que é mais importante e necessário para cada ambiente.

##### **Aceitação do Outro sem Discriminação**

O foco nas pessoas é indissociável de um ambiente caracterizado pelo respeito às diferenças individuais e culturais, sem qualquer tipo de discriminação. A Diversidade Humana é um dos fatores propícios para gerar um ambiente criativo e flexível, além de permitir perceber a complexidade do mundo atual.

##### **Comprometimento**

Para a Planova, comprometimento significa mais do que cumprir corretamente um contrato, assumir metas ou seguir procedimentos preestabelecidos. Significa agir proativamente, fazendo acontecer e

incorporando o acordado com determinação, considerando riscos e oportunidades para conquistar os melhores resultados tanto para os clientes quanto para os acionistas.

### **Competência Técnica e Segurança**

O negócio de engenharia se realiza num ambiente de permanente instabilidade e incerteza. Deste modo, o conhecimento técnico, o respeito às normas, o pleno domínio do atual estado de arte da engenharia e o gerenciamento dos riscos são a base de sustentação que garante a qualidade e a segurança de nossos empreendimentos. Assim, de maneira alguma deve se abrir mão destes pré-requisitos para se obter ganhos econômicos.

### **3. Área de Compliance**

3.1 A Área de Compliance (“Compliance”) foi instituída principalmente para a supervisão, acompanhamento e garantia de cumprimento das regras constantes do CCE. O Compliance é representado pelo “Compliance Officer”, contando ainda com o apoio de um Comitê (“Comitê de Compliance”), composto por 05 (cinco) colaboradores da empresa, para auxílio na análise e deliberação acerca de irregularidades e denúncias relacionadas ao descumprimento do CCE.

### **4. Relação Empresa x Colaboradores x Empresa**

4.1 A Planova sempre se comprometerá a criar e manter um ambiente de respeito mútuo para seus colaboradores, tanto em suas obras quanto nos seus escritórios. Por sua vez, os colaboradores deverão respeitar as regras da empresa de forma ética e batalhar para manter os valores estabelecidos como foco principal de nossas atividades.

### **5. Direitos Fundamentais do Profissional Planova**

5.1 Qualquer colaborador da Planova, independente de sua função, posição, salário ou cargo, será sempre tratado com atenção e respeito e terá condições para desenvolver-se pessoal e profissionalmente. A segurança do trabalho, bem como a saúde do colaborador, será sempre objeto de contínua preocupação por parte da empresa, que deverá estar sempre atenta para oferecer o menor risco possível aos colaboradores. Para isso, todos deverão acatar as regras de segurança impostas pela empresa e participar dos treinamentos e atividades de orientação.

### **6. Conduta Pessoal do Profissional**

6.1 Devem ser evitadas relações pessoais e atividades paralelas que possam conflitar com os interesses da Planova.

6.2 O colaborador da Planova deverá sempre portar-se de forma íntegra e respeitosa com seus pares, superiores e subordinados. O ambiente de trabalho da Planova é de cooperação e respeito entre todos, e qualquer violação desses princípios deve ser comunicada ao Compliance Officer através dos canais disponibilizados.

6.3 Trabalhos exercidos em nome da Planova, ou que utilizem seu nome ou instalação, devem ser aprovados previamente pelo gestor e diretor da respectiva área.

6.4 Caso alguma prestadora de serviços ou fornecedora de materiais, que esteja em negociação com a Planova, tenha relacionamento familiar ou pessoal próximo a algum colaborador, o mesmo deverá comunicar ao Compliance Officer, que avaliará a continuidade ou não da negociação.

6.5 O recebimento de brindes, viagens, refeições, eventos, hospitalidades, presentes ou quaisquer coisas de valor que parta de fornecedores ou clientes deverá ser informado ao Compliance Officer pelo formulário disponibilizado nos canais de comunicação, que avaliará o possível aceite ou não do respectivo benefício.

6.6 É vedado o oferecimento de brindes, viagens, refeições, eventos, hospitalidades, presentes ou quaisquer coisas de valor a autoridades públicas nacionais ou estrangeiras, e/ou a seus familiares, visando obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial.

## **7. Conduta em Relação ao Mercado: Clientes, Parceiros, Fornecedores e Terceiros em Geral**

7.1 Clientes: a Planova tem o compromisso de atender os clientes de forma ágil, eficiente e transparente, sempre com educação, respeito e ética. Caso o cliente não possa ser atendido no momento que deseja, o colaborador deve avisá-lo rápida e educadamente, explicando suas razões e agendando outro horário para retorná-lo. Os clientes têm o compromisso da Planova de que seus assuntos, quando solicitados, serão sempre tratados com confidencialidade.

7.2 Parceiros: os parceiros em obras e consórcios deverão sempre ser informados com antecedência sobre as disposições deste CCE, aderindo as nossas políticas, valores e princípios, visando a satisfação de nossos clientes e o cumprimento dos padrões éticos e de integridade exigidos.

7.3 Fornecedores: a Planova seleciona seus parceiros de forma que estejam alinhados e de acordo com nossas políticas de compras e tem o compromisso de arcar com todas as bases negociadas com nossos fornecedores. A área de suprimentos buscará exclusivamente a melhor solução para a empresa, em detrimento a interesses particulares, visando qualidade e a melhor negociação comercial para a empresa. Qualquer suspeita de descumprimento às normas ou políticas estabelecidas deverá ser imediatamente comunicada ao Compliance Officer através dos canais disponibilizados.

## **8. Conduta em Relação aos Veículos de Comunicação e Contato com Figuras Públicas**

8.1 Apenas o Presidente da construtora e o Presidente do Conselho da Planova, ou quem por eles for indicado através do formulário disponibilizado, estão autorizados a falar em nome da empresa perante qualquer veículo de imprensa. Em caso de dúvidas, o engenheiro responsável pela obra, a diretoria da área competente ou qualquer membro do Comitê de Compliance deverá ser imediatamente contatado.

8.2 Quando alguma autoridade dos poderes legislativo, executivo ou judiciário (ex. fiscais, membros do ministério público, policiais, secretários, vereadores, deputados, governadores etc.) realizar visita

às nossas instalações, quer seja escritório ou obras, os mesmos deverão ser imediatamente apresentados aos colaboradores previamente autorizados pela empresa para esta função, sendo vetado aos demais colaboradores qualquer contato não autorizado. No caso da visita ter transmissão de veículo de imprensa, por imagem impressa ou vídeo, a Planova exige de seus colaboradores bom senso e atitude adequada para que a imagem da empresa seja transmitida da melhor forma possível, sem que a credibilidade da empresa seja abalada.

## **9. Conduta em Relação à Empresa e seus Bens**

9.1 Cada profissional da Planova tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos ativos e bens que fazem parte de seu trabalho, sejam eles da empresa, cliente, fornecedores ou parceiros. Os bens não podem ser usados pelos profissionais como benefício pessoal, a não ser que seja expressamente autorizado por seus proprietários. Caso o colaborador necessite transportar algum ativo da empresa para fora das dependências da Planova, será necessário ter a autorização do superior no formulário disponibilizado.

## **10. Comunicação Interna e Externa (Uso de Telefone, E-mails, Internet, etc.)**

10.1 O uso de telefones, e-mails, internet, redes sociais e outros durante o horário de trabalho para comunicados e contatos pessoais devem ser feito somente em casos de necessidade e sempre priorizando o bom senso. O uso da internet na empresa não pode conter informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos religiosos ou de qualquer forma preconceituosos.

## **11. Informações sobre o Grupo Planova e seus Negócios**

11.1 As informações sobre o Grupo devem ser divulgadas somente pelas áreas competentes e por pessoas autorizadas a fazê-lo (Comitê de Compliance, Diretoria e Presidência) e serão feitas sempre de forma precisa e direcionada

11.2 É proibida a divulgação de fotos e informações das obras e escritórios do Grupo em qualquer tipo de rede social sem a devida autorização do Comitê de Compliance ou da diretoria competente.

## **12. Registros Contábeis e Outros (Regras para Lançamentos e Registros Obedecendo às Boas Práticas e Aspectos Legais Envolvidos)**

12.1 Os registros devem ser elaborados e acompanhados tanto pelos responsáveis diretos quanto pelos gestores e diretores de forma verdadeira, obedecendo ao que determinam a legislação, as normas fiscais e as regras do grupo. Os lançamentos e registros ficam à disposição dos gestores, das áreas de controle e diretoria da Planova.

## **13. Proteção de Informações Privilegiadas/Confidenciais**

13.1 Cada profissional é responsável pelas informações que possui a respeito da empresa e deverá sempre respeitar a sua confidencialidade. Qualquer ato notado que possa prejudicar a empresa deverá

ser imediatamente comunicado pelo colaborador ao Compliance Officer, através dos canais disponibilizados.

#### **14. Papéis de Trabalho e Documentos da Empresa (Posse e Uso)**

14.1 Os papéis e documentos da empresa deverão permanecer nas dependências da Planova. O uso desse material em outros locais deve ser evitado e, caso realmente seja necessário, o colaborador deverá ser responsável e cuidadoso para que não os perca ou esqueça em outros locais. Lembre-se que qualquer material da empresa é confidencial e o funcionário terá responsabilidade sobre ele.

#### **15. Conduta em Relação à Comunidade Próxima e Meio Ambiente (Trabalho Infantil, Trabalho Escravo, Atividades Sindicais, Desvinculação de Atividades Político-Partidária, Meio Ambiente, Educação e Ação Social, Entidades Religiosas)**

15.1 A Planova busca sempre conviver de forma harmoniosa com as comunidades próximas ao seu local de atuação, respeitando os moradores e contribuindo com melhorias para a região.

15.2 O trabalho escravo e o trabalho infantil são terminantemente proibidos e recriminados pela Planova que, por sua vez, é adepta ao programa Jovem Aprendiz, incentivando e instruindo os jovens talentos que serão o futuro da nossa sociedade.

15.3 A Planova busca manter um relacionamento de respeito e não discrimina de forma alguma o profissional que deseja se sindicalizar.

15.4 A Planova não exerce atividades políticas, e o colaborador que procurar se posicionar perante essa questão deve fazê-la de forma estritamente pessoal, sem recriminar, incentivar ou coibir qualquer outro posicionamento político diferente do seu.

15.5 As atividades realizadas pela Planova prezam pela obediência em relação à legislação e às normas ambientais, sempre buscando otimizar os recursos naturais e preservar a natureza.

15.6 Os colaboradores da Planova têm ciência da proibição de praticar qualquer ato contra a Fauna Silvestre, obrigando-se a cumprir com as disposições previstas na legislação vigente, especialmente no que pertine à restrição total relacionada à caça, pesca e apanha.

15.7 Os colaboradores da Planova são sempre incentivados a colaborar de alguma forma tanto com a comunidade próxima onde a empresa atua quanto com a sociedade como um todo. Qualquer tipo de trabalho voluntário, respeitando o horário de expediente e os compromissos do colaborador com a Planova, será sempre incentivado.

15.8 A Planova procura manter o melhor relacionamento possível com as entidades de cunho religioso, e qualquer que seja a escolha do funcionário será sempre respeitada.

## **16. Conduta em Relação a Associações Profissionais, Empresariais e Entidades**

16.1 A Planova tem como filosofia participar das entidades e associações representativas do ramo de construção civil. A participação ativa dos profissionais em entidades de caráter social, cultural ou beneficente que tenham reconhecimento público, feita em caráter individual, é vista pela Planova como uma contribuição importante à sociedade e ao país, desde que não afete a sua atividade e o trabalho regular.

## **17. Palestras, Congressos, Cursos, Aulas (Anuência dos Superiores e Desvinculação à Empresa)**

17.1 O colaborador que quiser participar de palestras, congressos, cursos ou aulas durante o horário do expediente deverá ter a autorização prévia do respectivo gestor ou diretor. Se aplicável e aprovado, a área irá analisar caso a caso o investimento da Planova no evento.

17.2 A Planova apoia a iniciativa do colaborador em investir na própria educação fora do horário do expediente.

## **18. Responsabilidade pela Aplicação do CCE**

18.1 A responsabilidade pela aplicação e supervisão quanto ao cumprimento do Código de Conduta Ética da Planova é do Compliance Officer, sendo um dever de todos a plena aderência e observância das diretrizes e disposições deste CCE.

18.2 O Compliance existe para que a empresa esteja sempre em harmonia com a sociedade e com os princípios éticos que pautam o cotidiano da Planova e qualquer ato ou atitude não condizente com o CCE deverá ser comunicada ao Compliance Officer através dos canais disponibilizados.

## **19. Responsabilidade Individual**

19.1 Todos os colaboradores da Planova são responsáveis pelos seus atos perante a empresa e, como tal, declaram ter lido, entendido e sido esclarecidos sobre as disposições deste CCE, aderindo às suas regras através da assinatura de Termo de Compromisso. A infração às disposições deste CCE sujeita o funcionário ou colaborador infrator à punição, que pode variar de mera advertência até demissão por justa causa e rescisão contratual.

19.2 Todos os colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores da Planova obrigam-se e responsabilizam-se pela observância deste CCE, assim como pelo cumprimento da legislação vigente nacional e de outros países que viermos a atuar.

## **20. Canais de Comunicação com o Compliance**

20.1 Qualquer comunicação com a Área de Compliance (dúvidas, sugestões, alertas ou denúncias) deverá ser feita através do e-mail [compliance@planova.com.br](mailto:compliance@planova.com.br) ou pelo telefone (11) 3165-5000. Os assuntos submetidos ao Compliance serão tratados com sigilo e confidencialidade.